

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º : 091/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 064/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/11/2015 às 15:00 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA** realizará procedimento de licitação N.º **091/2.015**, na modalidade **Pregão Presencial N.º 065/2.015**, Participação Exclusiva de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, tendo por objeto a **PRESTACAO DE SERVICOS DE RECOLHIMENTO, APREENSAO, EUTANÁSIA E DESCARTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE PIRAPORA/MG**. Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal N.º 1.895/2007, Decreto Municipal N.º 035/2005, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, com alterações posteriores e da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública do dia **03/11/2015 às 15:00 horas**, na sala de Reuniões da comissão de licitação à rua Antonio Nascimento N.º 274, Centro, neste Município de Pirapora - MG, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, **ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS**, e Equipe de Apoio formado por **POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS, MARINEIDE JOSÉ RAMOS, KELE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO e TATIANA GRAZIELE CARDOSO MAGALHÃES** designados através da Portaria de n.º **343/2015** de 26 de junho de 2015.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **PRESTACAO DE SERVICOS DE RECOLHIMENTO, APREENSAO, EUTANÁSIA E DESCARTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE PIRAPORA/MG**. Conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO, bem como os outros anexos a este instrumento convocatório.

1.2 É parte integrante do presente ato convocatório os anexos I, II, III, IV, V e VI contendo respectivamente descrição do objeto, modelo de credenciamento, modelo de carta proposta, minuta do contrato e Declaração de Micro-Empresa.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1 Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

2.1.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

2.1.2 Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial e declaração contida no ANEXO V deste Edital.

2.2 Poderão participar da presente licitação **EXCLUSIVAMENTE** Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.3 Não poderá participar do presente certame a empresa:

2.3.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;

2.3.2 Estrangeira que não funcione no País.

2.3.3 Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;

2.3.4 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

2.3.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

2.3.6 O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 2º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após finda das respectivas funções, conforme previsto no art. 123 da Lei Orgânica Municipal de 28 de dezembro de 1992.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de reuniões da comissão de licitação à Rua Antonio Nascimento, 274 - Bairro: Centro Município de Pirapora - MG.

DATA: 03/11/2.015 **HORÁRIO:** 15:00 HORAS

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2.015

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2.015

ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

3.2 A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4. CREDENCIAMENTO

4.1.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

4.1.2 O horário do credenciamento será a partir das 15:00 (**quinze horas**), e o seu término se dará impreterivelmente quando do início da abertura dos envelopes de propostas anunciado pelo pregoeiro.

4.1.3 Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.4 Será considerado retardatário o licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “proposta”.

4.1.5 Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

4.2 Aberta a sessão, o representante legal do licitante deverá apresentar ao Pregoeiro documentos abaixo relacionados **FORA DOS ENVELOPES** de “Proposta de Preços” e/ou “Documentação para Habilitação”.

4.2.1 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

PESSOA JURÍDICA

4.2.1.1 Instrumento Público ou Particular, **com firma reconhecida em cartório**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (*vide* modelo referencial constante do anexo II);

4.2.1.2 **cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

4.2.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.2.3 Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.2.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.2.5 Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de **Pregão**, juntamente com o Credenciamento, **a declaração constante do Anexo V - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**.

4.2.5.1- Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

4.2.5.2- Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

4.2.5.3 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que cumpre às condições do presente certame conforme modelo no ANEXO VI apresentar; junto ao credenciamento.

4.2.6 – Todas as exigências acima será apresentada **fora dos envelopes** de propostas e/ou documentação.

5. PROPOSTAS COMERCIAIS.

5.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

5.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

5.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - DECLARAÇÃO
A empresa _____, CNPJ nº _____. Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital. Declaro também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação que regulamenta.
Data e local: _____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

5.1.4 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

- 5.1.5. Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.
- 5.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.
- 5.2.1 Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.
- 5.3. Serão desclassificadas as proposta que não atenderam às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 5.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. **Ex.: R\$ 0,01.**
- 5.5. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.
- 5.6. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 5.7. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declaração eventualmente exigidos nos anexos.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____. Declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial N.º 064/2.015.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

- 5.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 5.9. A (s) empresa (s) vencedora (s) terá um prazo de 03 (três) dias úteis para enviar novas planilhas adequando-as com os descontos dados conforme mapa de lances.

6. HABILITAÇÃO

O envelope “documentação” deverá conter os seguintes documentos em originais ou cópia autenticada, em 1 (uma) via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

- 6.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- 6.1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;
- 6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 6.2. Quanto a **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:
- 6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ ATUALIZADO;**
- 6.2.2. **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes** do Município sede da pessoa jurídica se houver, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6.2.4. Certificado de Regularidade para com **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.5. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

6.2.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista; CNDT

6.2.7. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

6.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

6.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **90 (noventa)** dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93.

6.4. **Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

6.4.1 **Um atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa *jurídica* de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante está apta para fornecer/desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto licitado quanto a características, prazos e quantidades. O atestado deve conter a assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

a) Caso esse não venha especificando o gênero dessa licitação, deverá ser exigido a comprovação através de Nota fiscal.

6.4.2. **Alvará de localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede da Licitante;**

6.4.3 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentadas, para fins de habilitação as declarações a seguir obedecendo a esses modelos:

a) Declaração da não ocorrência de fato impeditivo;

b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei,;

c) Declaração de Relação de Parentesco.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local: ___/___/___,

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, sócio-proprietário da empresa _____, CNPJ nº _____, participante do Pregão Presencial nº 064/2015, declaro sob as penas da lei, e, nos ditames da Lei Orgânica municipal de Pirapora, que não possuo parentesco por vínculo sanguíneo, por afinidade civil ou por linha ascendente ou colateral, até o segundo grau de geração, com o Ente nomeante dos poderes executivo, legislativo e judiciário.

Por ser irrestrita, máxima e plena verdade, firmo a presente declaração para documento.

BASE LEGAL: Enunciado no Art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 2º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após finda das respectivas funções

Pirapora-MG _____ de _____ de 2.015

Assinatura do Sócio-Proprietário

COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

6.5. A documentação exigida conforme cláusula 6 mesmo não apresentada no momento do credenciamento com as devidas autenticações, não será motivo de inabilitação. A autenticação poderá ser feita na abertura do respectivo envelope, desde que se apresente os "originais" para esse fim.

7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a SESSÃO PÚBLICA de processamento do PREGÃO, iniciando-se com o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, os envelopes separados a proposta comercial e os documentos de habilitação. Neste momento o pregoeiro informará que não mais aceitará novo licitante para esta sessão.

7.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando as no sistema.

7.4 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.4.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e efetuado o cadastramento destas no sistema, as mesmas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.4.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.4.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem do lances verbais.

7.5. LANCES VERBAIS

7.5.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.5.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.5.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.5.5. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, se classificará os licitantes em ordem alfabética pra definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5.6. NA HIPÓTESE DE EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.5.6.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.5.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.6.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6. JULGAMENTO

7.6.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor preço **ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo I do Edital.

7.6.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.6.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.6.4. Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.6.5. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.6.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.6.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

8. RECURSOS

8.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela AUTORIDADE COMPETENTE.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônicos.

8.7. decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, o pregoeiro adjudicará a este o objeto da licitação.

9.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

10.1. O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos e condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação anexa.

10.2. O objeto deverá ser prestado conforme especificação do anexo I, descrição do objeto.

10.3. A partir da prestação, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decidida sobre a sua aceitação ou rejeição.

10.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pelo Município. Após este prazo, o Município reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

10.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

10.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

10.7. O Contrato deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

10.8. Caso adjudicatório não apresente situação regular no ato de retirada do empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

10.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo par tal e devidamente fundamentada.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços em conformidade com a legislação pertinente, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com cópia da Ordem de Serviço, para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas.

11.2. O Município efetuará o pagamento após emissão da nota fiscal/fatura e a aprovação do objeto do certame pelo Setor Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) **Advertência** – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) **Multa** – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou

c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

12.2 As penalidades de **advertência** e **Multas** serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

12.3 A pena de **Multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

12.4 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13ª DA SECRETARIA COMPETENTE PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTE CONTRATO.

13.1 É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a secretaria:..... na pessoa do secretário (a):

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Autorização de Prestação de Serviço ou instrumento equivalente.

14.2 Caso o adjudicatário não presta o serviço do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a prestá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para Prestação do Serviço.

14.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

14.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela lei n.º 8.666-93, nos artigos 77 e 78.

14.7 O Município de Pirapora / MG poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25 % (Vinte e Cinco por Cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da lei 8.666 – 93.

14.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.8.1 Conforme cláusula 4.2.5, caso a empresa apresente somente a certidão simplificada ou simplificada digital, mesmo assim poderá participar como ME ou EPP

14.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

14.9.1 A ausência das declarações 5.1.3 termo de compromisso, e 5.7 pleno atendimento não será motivo de desclassificação do licitante, podendo o mesmo fazer manuscrito ou constar em ata.

14.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as suas decisões.

14.11 É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

14.12 A presente licitação **somente poderá** ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, **devendo** ser anulada em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, devendo tanto a revogação quanto a anulação ser praticada por decisão expressa e fundamentada da **Autoridade Competente**.

14.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.13.1 No caso de alguns Município que não emite cartão de **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes** do Município sede da pessoa jurídica, conforme exigência no ITEM 6.2.2., o número desse poderá ser extraída do Alvará de Localização ou CND Municipal.

14.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.15 A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste pregão está prevista no orçamento do presente exercício nas rubricas n.º

Dotação: 14.02.02.10.305.0246.4016.3.3.90.39.00

14.16 O presente edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br

14.17 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

14.18 - O Certame iniciará no dia e horário pré estabelecido no referido edital e caso o termino do mesmo não se efetivar no horário de funcionamento da Prefeitura (18 horas), o mesmo continuará no dia subsequente no horário do funcionamento da PMP (12:00 as 18:00 horas).

14.19 Informações Complementares sobre este procedimento licitatório serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 13:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou através do e-mail licitacao@pirapora.mg.gov.br.

Pirapora/MG, 19 de outubro de 2.015

Antônio Carlos Soares dos Santos
PREGOEIRO



TERMO DE REFERÊNCIA

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Contratação de serviço de apreensão de animais de pequeno porte para a Secretaria Municipal de Saúde.

1-CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objeto do presente termo de referência é a contratação de serviço de apreensão de animais de pequeno porte conhecido como “carrocinha”.

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 – Leishmaniose, doença infecciosa, porém, não contagiosa, causada por parasitas do gênero Leishmania. Há dois tipos de leishmaniose: leishmaniose tegumentar ou cutânea e a leishmaniose visceral ou calazar.

2.2 A apreensão de animais de pequeno porte é um serviço público que se faz necessário em razão de ações de controle de leishmaniose visceral canina, uma vez que, o reservatório é o cão.

3-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 –Para a contratação do serviço será necessário:

- ✓ Recolhimento, apreensão, eutanásia e descarte de animais comprovadamente infectados pelo protozoário leishmania, causador do calazar e animais de pequeno porte que estejam doentes (através de comprovação do teste rápido para leishmaniose realizado pelo serviço público de saúde ou pelo proprietário ou ainda através de assinatura de termo de autorização), debilitados (através de termo de autorização do proprietário), ou mortos em vias públicas, como cães e gatos.
- ✓ O recolhimento deverá ser feito em veículo adaptado com grade ou em carretinha de forma a garantir segurança e conforto aos animais apreendidos.
- ✓ Cumprimento à legislação do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) através da lei 5.517/68 e pela resolução n.º 714/2002, que dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais;
- ✓ A eutanásia deverá ser executada por médico veterinário, ou por indivíduo treinado e habilitado para o procedimento sob supervisão do mesmo;
- ✓ Utilizar método compatível, seguro e com o maior grau de confiabilidade possível, comprovando-se sempre a morte do animal;
- ✓ Os métodos aceitáveis conforme Resolução CFMV N° 1000/2012, para cães e gatos são: Barbitúricos ou outros anestésicos gerais injetáveis; anestésicos inalatórios seguidos de outro procedimento para assegurar a morte; anestesia geral prévia seguida de cloreto de potássio ou seguida de bloqueador neuromuscular e cloreto de potássio;

Em todos os casos, para todas as espécies, os barbitúricos e outros gerais injetáveis devem:

- ✓ Ser precedidos de medicação pré-anestésica;
- ✓ Ser administrados por via intravenosa e apenas na impossibilidade desta, por via intraperitoneal, em dose suficiente para produzir a ausência de reflexo corneal. Após a ausência do reflexo corneal, pode-se complementar com o cloreto de potássio associado ou não ao bloqueador neuromuscular, ambos por via intravenosa.
- ✓ Deverá ser solicitada autorização, por escrito, do proprietário ou responsável legal pelo animal, para a realização do processo.
- ✓ Esclarecer ao proprietário ou responsável legal pelo animal, quando for o caso, sobre o ato da eutanásia.

4-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.02.02.10.305.0246.4016.3.3.90.39.00

5 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: (38) 3740-6121
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

5.1 – Os serviços deverão ser prestados conforme a descrição acima. O horário deverá ser conforme determinação do setor de Vigilância Ambiental, e o não cumprimento do acordado acima ocasionarão penalidades cabíveis em contrato.

Ressaltamos que para atender às exigências legais é preciso considerar:

- As notas fiscais deverão ser emitidas com valores conforme proposta apresentada.

6 – MODALIDADE DO CONTRATO

6.1 – Pregão Presencial.

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: (38) 3740-6121
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

ANEXO I - OBJETO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015 <> PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE RECOLHIMENTO, APREENSAO, EUTANÁSIA E DESCARTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE PIRAPORA/MG.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS PEQUENO PORTE	Meses	03

3. Parâmetros:

Forma de julgamento: Menor preço por **ITEM**.

4. Prazos:

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- **Fornecimento/Execução do Serviço:** Início em até 10 (dez) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Pirapora, a contar da data da assinatura do contrato.
- **Pagamento:** 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

- **Local de entrega:** O local de entrega será conforme indicado no termo de referência.

- **5. Fiscalização:** Secretaria Municipal de Saúde

OBS: 1) O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 064/2015.

2) No ato da entrega, os produtos que não tiverem de acordo com o especificado no Edital serão devolvidos, e a despesa do frete será por conta da empresa contratada.

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N° _____, COM SEDE À _____, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(S) (DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA – NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIA E CONSTITUI, SEU(S) PROCURADOR(ES) O SENHOR(ES) (NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), A QUEM CONFERE(M) AMPLOS PODERES PARA JUNTO À PREFEITURA DE PIRAPORA (OU DE FORMA GENÉRICA: PARA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO N° _____ (OU DE FORMA GENÉRICA PARA LICITAÇÕES EM GERAL), USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS, CONFERINDO-LHES, AINDA, PODERES ESPECIAIS PARA DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, APRESENTAR LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, PODENDO AINDA, SUBSTABELEECER ESTA PARA OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, DANDO TUDO POR BOM FIRME E VALIOSO, E, EM ESPECIAL, PARA (SE FOR O CASO DE APENAS UMA LICITAÇÃO).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
(preenchida em papel timbrado da proponente)
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA
PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Objeto: PRESTACAO DE SERVICOS DE RECOLHIMENTO, APREENSAO, EUTANÁSIA E DESCARTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE PIRAPORA/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Telefone/Fax:	
Nome do Representante Legal:			
Identidade do Representante Legal:			
Qualificação:			
Local e data:			
FAX:	Banco:	Conta bancária:	N.º da agência:
Valor Mensal:			R\$
Valor total da proposta:			R\$
Parcela do valor total que integra a base de cálculo da retenção para a Previdência Social (mão de obra e outros).			R\$

Prazo de Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	
Local do Serviço:	
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	
Observações	ESSAS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

 ASSINATURA

Preencha os campos da sua empresa nas células ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____
 ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
 IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
 BANCO: _____ Nº DA AGÊNCIA: _____
 CONTA BANCÁRIA: _____
 VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PREENCHER OS CAMPOS EM LARANJA E SELECIONAR SE É OU NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

Tipo de Serviço

Recolhimento, apreensão, eutanásia e descarte de animais de pequeno porte no perímetro urbano do Município de Pirapora - MG.

Dados Complementares

Salário normativo da categoria R\$ 905,00 / R\$ 788,00
 Categoria profissional Ajudante / Veterinário
 Data base da categoria 2015

Cálculo dos Custos Fixos

CUSTOS COM MÃO DE OBRA

Salários	Qtde	%	Valor
Ajudante	1		
Veterinário	1		
			R\$ 0,00
Encargos Sociais para não optantes do Simples Nacional			
			1

GRUPO A

INSS		20,00%	-
SESI ou SESC	1,50%	-	
SENAI ou SENAC	1,00%	-	
INCRA	0,20%	-	
Salário educação	2,50%	-	
FGTS		8,00%	-
Seguro acidente do trabalho	3,00%	-	
SEBRAE	0,60%	-	
Total Grupo A	36,80%	-	

GRUPO B – Tempo Não Trabalhado

Férias		11,11%	-
Aviso Prévio trabalhado	1,94%	-	
Auxílio doença	1,39%	-	
Acidente de trabalho	0,33%	-	
Faltas	0,27%	-	

legais		
Afastamento		
maternidade	0,07%	-
Licença		
paternidade	0,02%	-
13º		
Salário	8,33%	-
Total Grupo B'	23,46%	-
GRUPO C		
Aviso prévio		
indenizado	0,42%	0,00
Indenização		
adicional	0,16%	0,00
Incidência do FGTS		
sobre o aviso prévio		
indenizado	0,03%	0,00
Indenização		
(rescisão sem justa		
causa - 40% FGTS)	3,20%	0,00
Indenização		
(rescisão sem justa		
causa -10% FGTS)	0,04%	0,00
Incidência do FGTS		
sobre afastamento		
sup. 15 dias p/		
acidente do		
trabalho	0,02%	0,00
Incidência dos		
encargos dos grupo		
A e B	8,87%	0,00
Total do grupo		
C	12,74%	0,00
Total dos		
Encargos Sociais	73,00%	R\$ 0,00
Total		
Custos		
Fixos		R\$ 0,00

CUSTOS COM TRANSPORTE DOS ANIMAIS	
Custo de Combustível	
<i>Coefficiente básico de consumo de combustível (litros/km);</i>	
<i>Preço médio do litro de combustível (R\$/litro).</i>	
Total	#DIV/0!
Custo de Óleos e Lubrificantes	
<i>Coefficiente básico de consumo de óleos e lubrificantes (litros/km);</i>	
<i>Preço médio do litro de óleo/lubrificante (R\$/litro).</i>	
Total	-
Custo de Rodagem	
<i>Vida Útil Estimada</i>	
<i>Quantidade Pneus</i>	
<i>Preço médio do pneu (R\$/pneu).</i>	
Total	#DIV/0!

Custo de Manutenção			
Km média para manutenção			
Custo de Serviços (mecânico e ajudante)			
Custos Variáveis			
Custos Variáveis (R\$/km)		#DIV/0!	
Percurso Diário (km)		10	
Percurso Mensal (km)			220
Custos Variáveis Mensal (km mensal x Custo por km)			IV/0!
CUSTOS COM EUTANÁSIA			
Custos para procedimento/animal			
Média de animais/mês			25
Total			R\$ 0,00
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS		#DIV/0!	
CUSTOS TOTAIS		#DIV/0!	
Custos Indiretos			
Base de Calculo (Custos Totais)		#DIV/0!	
Custos Indiretos		#DIV/0!	
Total		#DIV/0!	
Lucro			
Base de Calculo (Custos Variáveis + Custo Fixo + Custos Indiretos)		#DIV/0!	
Lucro		#DIV/0!	
Total		#DIV/0!	
Tributos			
Base de Calculo (Custos Variáveis+Custo Fixo+Custos Indiretos+Lucro)		#DIV/0!	
ISS		#DIV/0!	
PIS		#DIV/0!	
COFINS		#DIV/0!	
SIMPLES		#DIV/0!	
Total de Tributos	0,000%		#DIV/0!
Valor Mensal		#DIV/0!	
Valor Global		#DIV/0!	

COMO FAZER A PROPOSTA COMERCIAL

1- A Proposta Comercial, contemplando o valor total para o objeto, deverá ser inserida em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas.

1.1 - Deverá ser observado o valor médio estimado para execução dos serviços constante do Termo de Referência, extraído de pesquisa de preços de mercado, não devendo os preços ofertados ultrapassarem tal valor.

1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

1.3 - A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

1.4 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP, desde que cumpra os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparado, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual n.º 20826/2013, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º da primeira lei.

1.4.1 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

2 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definidos no Edital para sua abertura.

3 - O licitante classificado detentor da proposta de menor preço deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro (a), via e-mail ou fac-símile e em original, se for o caso, na forma e prazos previstos no item 17 do Título X, a Proposta Comercial, ajustadas ao preço final, conforme modelo do Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Tribunal ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

3.1 - descrição completa do objeto, conforme especificações constantes do Anexo I;

3.2 - valor total da proposta, expresso em numeral;

3.3 - indicação dos valores referentes a materiais e/ou equipamentos que não integram a base de cálculo da retenção para a Previdência Social, a serem utilizados na execução dos serviços e discriminados na nota fiscal/fatura, caso haja interesse do licitante, conforme indicado na Proposta Comercial, Anexo II;

3.3.1 - Se os valores não forem discriminados na proposta, a base de cálculo da retenção ficará limitada aos percentuais mínimos previstos na Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13/11/2009.

4 - Os custos e despesas indiretas e o lucro deverão ser considerados na composição dos preços unitários.

5 - O Tribunal efetuará a retenção do IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da contribuição do INSS sobre o faturamento, nos termos da legislação vigente.

6 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderão ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Tribunal;

6.4 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

9 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2015

Pelo presente instrumento particular, O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.463/0001-21, com sede administrativa na Rua Antonio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Valle da Silveira, inscrito no CPF sob o nº _____ doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____ (qualificar), doravante denominada simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 091/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 064/2015, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato **PRESTACAO DE SERVICOS DE RECOLHIMENTO, APREENSAO, EUTANÁSIA E DESCARTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG**, de acordo com Termo de Referencia da licitação que fará parte integrante deste contrato.

1.1 A prestação de serviços do objeto dos produtos licitados será feito mediante a apresentação de uma autorização de serviços emitida pela superintendência de suprimentos da prefeitura de Pirapora, devidamente datada e assinada, constando, quantidade, local e especificação a ser fornecida.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dos preços

2.1.1. O contratante pagará ao contratado o valor e R\$ _____ (_____).

2.1.2 O valor a ser pago, será apurado pela somatória de todas as notas/faturas apresentadas, e devidamente conferidas e atestadas.

2.1.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

2.1.4 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

2.1.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos itens do anexo I.

CLÁUSULA 3ª - DA ENTREGA

3.1. Em cada prestação de serviço, o prazo de início do serviço será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias úteis da retirada da ordem de serviço pelo prestador.

3.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº: **14.02.02.10.305.0246.4016.3.3.90.39.00**

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 03 (três) meses.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos itens objeto desta licitação, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO após emissão das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

7.5. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o fornecimento, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Entregar o objeto em estrita observância às condições previstas neste contrato e na proposta, cumprindo rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento das mercadorias, responsabilizando-se pela qualidade das mercadorias e garantir a qualidades dos produtos entregues.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta licitação.

8.3. Manter durante o período de execução do contratado, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) **Advertência** – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) **Multa** – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia ou;

c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

10.2 As penalidades de **advertência** e **Multas** serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

10.3 A pena de **Multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

10.4 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

a) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

b) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA 11ª DA SECRETARIA COMPETENTE PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTES CONTRATOS.

11.1 É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a secretaria:..... na pessoa do secretário (a):

CLÁUSULA 12ª - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.



CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Pirapora, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Pirapora – MG, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

**OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE RECOLHIMENTO, APREENSAO, EUTANÁSIA E
DESCARTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE
PIRAPORA/MG.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2.014, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora, ____ de _____ de 2015.

NOME

RG

CARGO

ANEXO VI - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE RECOLHIMENTO, APREENSAO, EUTANÁSIA E DESCARTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE PIRAPORA/MG.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO				
Nº Processo	2015			
Pregão	2015			
Tipo de Serviço				
Recolhimento, apreensão, eutanásia e descarte de animais de pequeno porte no perímetro urbano do Município de Pirapora - MG.				
Dados Complementares				
Salário normativo da categoria	R\$ 905,00 / R\$ 788,00			
Categoria profissional	Ajudante /Veterinário			
Data base da categoria	2015			
Cálculo dos Custos Fixos				
CUSTOS COM MÃO DE OBRA				
Salários			Qtde	% Valor
	Ajudante	1		905,00
	Veterinário	1		788,00
				R\$
				1.693,00
Encargos Sociais para não optantes do Simples Nacional <input style="float: right;" type="button" value="v"/>				
			1	
GRUPO A				
	INSS			20,00% 338,60
	SESI ou SESC	1,50%		25,40
	SENAI ou SENAC	1,00%		16,93
	INCRA			0,20% 3,39
	Salário educação	2,50%		42,33
	FGTS			8,00% 135,44
	Seguro acidente do trabalho	3,00%		50,79
	SEBRAE			0,60% 10,16
	Total Grupo A	36,80%		623,02
GRUPO B – Tempo Não Trabalhado				
	Férias			11,11% 188,09
	Aviso Prévio trabalhado	1,94%		32,84

Auxílio doença	1,39%	23,53	
Acidente de trabalho	0,33%	5,59	
Faltas legais		0,27%	4,57
Afastamento maternidade	0,07%	1,19	
Licença paternidade	0,02%	0,34	
13º Salário		8,33%	141,08
Total Grupo B'	23,46%	397,23	
GRUPO C			
Aviso prévio indenizado	0,42%	7,11	
Indenização adicional	0,16%	2,71	
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,51	
Indenização (rescisão sem justa causa - 40% FGTS)	3,20%	54,18	
Indenização (rescisão sem justa causa - 10% FGTS)	0,04%	0,68	
Incidência do FGTS sobre afastamento sup. 15 dias p/ acidente do trabalho	0,02%	0,34	
Incidência dos encargos dos grupo A e B	8,87%	150,17	
Total do grupo C	12,74%	215,69	
Total dos Encargos Sociais	73,00%	R\$ 1.235,95	
Total Custos Fixos			R\$ 2.928,95

CUSTOS COM TRANSPORTE DOS ANIMAIS	
Custo de Combustível	
Coeficiente básico de consumo de combustível (litros/km);	10,00
Preço médio do litro de combustível (R\$/litro).	3,38
Total	0,33800
Custo de Óleos e Lubrificantes	
Coeficiente básico de consumo de óleos e lubrificantes (litros/km);	0,0020
Preço médio do litro de óleo/lubrificante (R\$/litro).	14,28

Total			0,02856
Custo de Rodagem			
Vida Útil Estimada			45.000
Quantidade Pneus			4
Preço médio do pneu (R\$/pneu).		169,27	
Total		0,01505	
Custo de Manutenção			
Km média para manutenção		5.000	
Custo de Serviços (mecânico e ajudante)			0,15995
Custos Variáveis			
Custos Variáveis (R\$/km)		0,54156	
Percurso Diário (km)		10	
Percurso Mensal (km)			220
Custos Variáveis Mensal (km mensal x Custo por km)			9,14
CUSTOS COM EUTANÁSIA			
Custos para procedimento/animal			R\$ 2,47
Média de animais/mês			25
Total			R\$ 61,75
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS			
			R\$ 180,89
CUSTOS TOTAIS			
			R\$ 3.109,84
Custos Indiretos			
Base de Calculo (Custos Totais)			R\$ 3.109,84
Custos Indiretos	1,00%	31,10	
Total			R\$ 3.140,94
Lucro			
Base de Calculo (Custos Variáveis + Custo Fixo + Custos Indiretos)			R\$ 3.140,94
Lucro	2,00%	62,82	
Total			R\$ 3.203,76
Tributos			
Base de Calculo (Custos Variáveis+Custo Fixo+Custos Indiretos+Lucro)			R\$ 3.203,76
ISS	3,00%		R\$ 96,11
PIS	0,65%		R\$ 20,82
COFINS	3,00%		R\$ 96,11
SIMPLES	0,00%		R\$ 0,00
Total de Tributos	6,650%		R\$ 213,05
Valor Mensal			
			R\$ 3.416,81
Valor Global			
			R\$ 10.250,42

Valores

<i>Descrição</i>	<i>QTD</i>	<i>Veículo leve</i>	<i>Insumos</i>
Categoria			<i>Combustível</i>
Valor de um veículo novo (R\$)			Gasolina R\$ 3,38
Vida Útil do veículo (km)			Oleo lubrificante (R\$/litro)
Vida Útil do veículo (anos)		300.000	Diesel 14,28
Pneus		10	Salários/mês
Modelo			Ajudante (40 h/semanais) R\$ 905,00
Quantidade		175/70R13	Veterinário (06 h/semanais) R\$ 788,00
Vida Util (km)		4	Manutenção
Preço (R\$)		45.000	Km médio para manutenção 5.000
Câmara (R\$)		169,27	Custo manutenção/Km R\$ 0,15995
Protetor (R\$)		-	Eutanásia
Recapagem (R\$)		-	Seringa 0,25
Coeficiente		0,015	Luvas 1,83
Lubrificantes			Cloreto de Potássio 0,39
<i>Periodicidade da Troca (km)</i>		5.000	Custo procedimento/animal R\$ 2,47
<i>Capacidade do Reservatório (litros)</i>		10,00	
<i>Coeficiente</i>		0,002	
Combustível			
<i>Consumo (km/litro)</i>		10,00	
<i>Combustível (tipo)</i>		Diesel	

Manutenção

$$So = (Mo) \times Fut$$

$$So = 3477,39 \times 0,23/5000$$

$$So = 0,15995$$

So= Custo por quilômetro

Mo= Salário/ Benefícios e Encargos Sociais (mecânico e ajudante)

Fut = Fator de utilização = 0,23/5000

Mecânico	Ajudante	Encargos	Mo
R\$ 1.220,00	R\$ 790,05	73,00%	R\$ 3.477,39

Encargos Sociais optante do Simples Nacional	
GRUPO A	
INSS	0%
SESI ou SESC	0%
SENAI ou SENAC	0%
INCRA	0%
Salário educação	0%
FGTS	8%
Seguro acidente do trabalho	0%
SEBRAE	0%
Total Grupo A	8,00%
GRUPO B – Tempo Não Trabalhado	
Férias	11,11%
Aviso Prévio trabalhado	1,94%
Auxílio doença	1,39%
Acidente de trabalho	0,33%
Faltas legais	0,27%
Afastamento maternidade	0,07%
Licença paternidade	0,02%
13º Salário	8,33%
Total Grupo B'	23,46%
GRUPO C	
Aviso prévio indenizado	0,42%
Indenização adicional	0,16%
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%
Indenização (rescisão sem justa causa - 40% FGTS)	3,20%
Indenização (rescisão sem justa causa -10% FGTS)	0,04%
Incidência do FGTS sobre afastamento superior 15 dias por acidente do trabalho	0,02%
Total Grupo C	3,87%
Total dos Encargos Sociais	35,33%
Encargos Sociais não optante do Simples Nacional	
GRUPO A	
INSS	20%
SESI ou SESC	1,50%
SENAI ou SENAC	1,00%
INCRA	0,20%
Salário educação	2,50%
FGTS	8,00%
Seguro acidente do trabalho	3,00%
SEBRAE	0,60%
Total Grupo A	36,80%

GRUPO B – Tempo Não Trabalhado	
Férias	11,11%
Aviso Prévio trabalhado	1,94%
Auxílio doença	1,39%
Acidente de trabalho	0,33%
Faltas legais	0,27%
Afastamento maternidade	0,07%
Licença paternidade	0,02%
13º Salário	8,33%
Total Grupo B'	23,46%
GRUPO C	
Aviso prévio indenizado	0,42%
Indenização adicional	0,16%
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%
Indenização (rescisão sem justa causa - 40% FGTS)	3,20%
Indenização (rescisão sem justa causa -10% FGTS)	0,04%
Incidência do FGTS sobre afastamento superior 15 dias por acidente do trabalho	0,02%
Incidência dos encargos dos grupo A e B	8,87%
Total do grupo C	12,74%
Total dos Encargos Sociais	73,00%
Tributos	
ISS	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
SIMPLES	8,21%

tem	Descrição	U.M.	Qtde.	Estimativa	Vr. Total
01	SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS PEQUENO PORTE	Meses	03	R\$ 3.416,81	R\$ 10.250,43
valor total R\$ 10.250,43 (dez mil duzentos cinquenta reais quarenta e três centavos).					